

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PARECER TÉCNICO - PROPOSTA

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – GC008. Resposta ao Despacho SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC008 Nº 295/2025 (6131885).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Casa de Acolhimento Temporário Novos Rumos e o Centro de Reintegração Social (CRS), divididos no lotes 01 e 02, respectivamente, com vistas a atender à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município do Recife.

Foi realizada a análise dos itens da PROPOSTAS DE PREÇO, expostos no item “4.10.1”.

ANÁLISE EMPRESA ARREMATANTE: A MOREIRA DIAS LTDA (CNPJ: 39.244.037/0001-09) - LOTE Nº 02

4.10.1. PROPOSTA FINAL

a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), e inscrição estadual e/ou municipal, número do processo e do Pregão Eletrônico, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, ser digitada em papel timbrado, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, assinada na folha do Termo de Proposta e demais conjuntamente por profissional com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66 no caso de engenheiro e pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou procurador com a identificação, este devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos, devendo este último vir por extenso, e ainda deve ser acompanhada da planilha e demais anexos no formato EXCEL, conforme Anexos “D”;

Atendido.

b) As Planilhas com orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, em algarismos, com no máximo duas casas decimais, utilizando para tanto a função “TRUNCAR”, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura devendo ser utilizando para tanto o Anexo “D”, tendo que as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

Atendido parcialmente, pois, foi observado que os itens: 3.1, 7.7, 11.11, 11.5, 11.8, 16.4 apresentaram valores acima do que foi estabelecido pela planilha orçamentária do órgão. Além disso, foi constatado que o item: 18.7 apresentou uma variação inferior ao que foi estabelecido na tabela de referência de 99,49%.

c) A proposta deverá conter todos os preços unitários com todos os custos, incluindo materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a sua conclusão;

Atendido.

d) Prazo de validade da proposta indicado expressamente, o qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da apresentação das propostas, e o prazo de execução dos serviços conforme Termo de Referência;

Atendido.

e) Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços dentro do prazo fixado para realização dos mesmos, modelo referido no Anexo “D” deste Edital, indicando os valores e prazos mensais e total;

Atendido.

f) Apresentar as composições de preços unitários de todos os itens/serviços, as composições auxiliares, e as composições auxiliares de mão de obra;

Atendido.

f.1) Nas composições de mão de obra, além dos encargos sociais, também devem ser considerados os encargos complementares, demonstrando os custos, por hora ou mês, com: Alimentação, Transportes, Equipamento de Proteção Individual – EPI, Ferramentas, Exames médicos, Seguro de vida, e Cursos de capacitação;

Atendido.

g) Apresentar a composição de encargos sociais (mensalista e horista), e a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, este último em conformidade com o modelo constante do Anexo “D” deste Edital, adotados na formulação da proposta;

Atendido.

g.1) Deverá ser apresentada pela licitante Declaração informando a sua opção pela desoneração ou não da folha de pagamento, quando da formulação de sua proposta de preços;

Não Atendido.

g.2) As empresas deverão apresentar declaração do enquadramento de seu regime tributário (Lucro presumido, lucro Real ou Simples Nacional);

Não Atendido.

g.3) As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI de forma compatível com as alíquotas a que aquelas empresas estão obrigadas a recolher, previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

Não foi possível verificar por não apresentarem o solicitado na letra g.2

g.4)As empresas sujeitas à apuração pelo regime do lucro real, deverão apresentar planilha, com média dos últimos doze meses, das alíquotas efetivas do PIS e COFINS e relatório com recibo de entrega à Receita Federal da Escrituração Fiscal Digital – EFD das contribuições.

Não foi possível verificar por não apresentarem o solicitado na letra g.2

g.5)As alíquotas de tributos cotadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

Não foi possível verificar por não apresentarem o solicitado na letra g.2

g.6)O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra.

Não foi possível verificar por não apresentarem o solicitado na letra g.2

h)Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais patronal e de empregados na Cidade do Recife-PE, (local de realização da licitação e de prestação dos serviços), devendo também ser considerados todos os custos associados à mão de obra (encargos complementares) cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho, e ainda, os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente, sendo o Imposto Sobre Serviços – ISS considerado de acordo com a alíquota vigente na Cidade do Recife-PE.

Não foi possível verificar, por não apresentarem o solicitado na letra “f”.

i) Todas as folhas da proposta, planilha de preços, composições de preços unitários e bem como o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66, no caso de engenheiro.

Atendido parcialmente, o Cronograma Físico-Financeiro não está assinado.

CONCLUSÃO:

A empresa A MOREIRA DIAS LTDA (CNPJ: 39.244.037/0001-09) - LOTE Nº 02 apresentou vários itens acima do preço estimado, além de um item com indícios de inexequibilidade. Como também, faltou apresentar documentos, conforme descritos acima. Portanto, segue parecer para o grupo de contratações para as devidas providências.

Recife, 07 de Outubro de 2025.

Mávio Lúcio Ramalho Neto
Superintendente de Infraestrutura
Mat: 114.741-2